



LEI MUNICIPAL Nº1.493/97

SÚMULA: "Declara de Utilidade Pública, a Associação dos Produtores Rurais Unidos para Sempre, do Projeto de Assentamento Serrano Alto-APRUSEM, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade pública, a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS UNIDOS PARA SEMPRE - (APRUSEM) do Projeto de Assentamento Serrano Alto, sociedade civil sem fins lucrativos, com foro nesta Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná, e sede na localidade Serrano Alto, neste Município, devidamente inscrita no CGC.MF. sob nº01.367.347/0001-30.
- Artigo 2º - A entidade referida no artigo 1º da presente Lei, deverá prestar anualmente, ao Chefe do Executivo Municipal, relatório circunstanciado das atividades prestadas à comunidade representada referente ao ano imediatamente anterior.
- Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE ABRIL DE 1997.


IDEVALDO ZARDO
PREFEITO MUNICIPAL